



Câmara Municipal de Nova Venécia
Estado do Espírito Santo



COMISSÃO PERMANENTE DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA
(CESA)

PARECER DA RELATORA
Processo Legislativo: PROJETO DE Nº 6/2021

I – RELATÓRIO:

Trata-se do Projeto de Lei nº 6/2021, de iniciativa do Vereador Vanderlei Bastos Gonçalves (Solidariedade), que declara de utilidade pública a AVEDESE – Associação Veneciana de Esporte e Desenvolvimento Sócio Educacional, com sede neste Município de Nova Venécia.

O projeto supracitado foi apresentado ao Plenário no Expediente da Sessão Ordinária de 13 de abril de 2021. Sendo distribuído a esta Comissão Permanente de Educação, Saúde e Assistência, fui designada Relatora, nos termos do art. 70 do Regimento Interno.

A matéria foi enviada à Procuradoria Geral para manifestação, tendo recebido o Parecer Jurídico nº 20/2021, opinando pela constitucionalidade e legalidade da proposição.

De posse do processo legislativo, cabe-me exarar o parecer dentro do prazo regimental previsto no art. 71 do Regimento Interno, o qual passo a manifestar pelos fatos e fundamentos abaixo.

II – DA IMPORTÂNCIA DA INSTITUIÇÃO PRIVADA PARA A ÁREA ESPORTIVA E SOCIAL DO MUNICÍPIO:

Analisados os aspectos legais e constitucionais pela comissão competente, anteriormente, sustentada por parecer jurídico anexo aos autos do presente processo legislativo, cabe-me apenas salientar da importância da entidade para a área social e esportiva no Município.

Meyre Aparecida Moura



Câmara Municipal de Nova Venécia ***Estado do Espírito Santo***

A referida entidade esportiva atua sem finalidade lucrativa, prestando relevantes serviços na área sócio esportiva do Município, atuando como parceiro da administração municipal no desenvolvimento de projetos e ações voltados para o esporte, social e cultural.

A declaração de utilidade pública servirá como um atestado de reconhecimento pelos relevantes serviços prestados na área, em que crianças e adolescentes são treinados em várias modalidades esportivas, auxiliando como instrumento de combate aos fatores de marginalização e pobreza no Município.

Tendo em vista o histórico da associação bem como todo o envolvimento da mesma com a comunidade veneciana, e o auxílio, principalmente de crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade social.

Encontra-se acostado aos autos o Parecer Jurídico nº 20/2021, opinando pela constitucionalidade e legalidade da proposição.

III – VOTO DA RELATORA:

Conforme já relatado a entidade tem grande papel no desenvolvimento de projetos no âmbito do Município de Nova Venécia, merecendo o título de reconhecimento de utilidade pública, o que poderá até contribuir para angariar recursos públicos através de instrumentos adequados.

Diante de todo o exposto, manifesto-me pela aprovação do Projeto de Lei nº 6/2021.

É o PARECER da Relatora pela aprovação do Projeto de Lei nº 6/2021.

Câmara Municipal de Nova Venécia, Estado do Espírito Santo, em 17 de junho de 2021; 67ª de Emancipação Política; 17ª Legislatura.

Mayara Aparecida Moraes Eller Mininó
MAYARA APARECIDA MORAES ELLER MININÓ (REPUBLICANOS)
RELATORA – Vice-Presidente

*Rebas conclusões
Câmara*



Câmara Municipal de Nova Venécia
Estado do Espírito Santo



COMISSÃO PERMANENTE DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA
(CESA)

PARECER DA COMISSÃO AO PROJETO DE LEI Nº 6/2021

PROJETO:	PROJETO DE LEI Nº 6/2021: declara de utilidade pública a AVEDESE – Associação Veneciana de Esporte e Desenvolvimento Sócio Educacional, com sede neste Município de Nova Venécia-ES.
INICIATIVA:	Vereador Vanderlei Bastos Gonçalves (Solidariedade).
RELATORA:	Vereadora Mayara Aparecida Moraes Eller Mininõ (Republicanos).

A Comissão Permanente de Educação, Saúde e Assistência (CESA) manifesta-se pela aprovação do Parecer da Relatora da matéria, Vereadora Mayara Aparecida Moraes Eller Mininõ (Republicanos), às folhas 110 a 111, por maioria.



Câmara Municipal de Nova Venécia
Estado do Espírito Santo

Aprovado o parecer da relatora na Reunião Ordinária de 23 de junho de 2021, o que, de acordo com o art. 73, *caput*, do Regimento Interno, prevalece como Parecer desta Comissão Permanente.

É o PARECER DA COMISSÃO Permanente de Educação, Saúde e Assistência (CESA) pela APROVAÇÃO do PROJETO DE LEI Nº 6/2021.

Câmara Municipal de Nova Venécia, Estado do Espírito Santo, em 23 de junho de 2021; 67º de Emancipação Política; 17ª Legislatura.

MAYARA APARECIDA MORAES ELLER MININÕ (Republicanos)

Presidente da CESA em exercício - RELATORA

PEDRO HENRIQUE PESTANA GONÇALVES (PODE)

Membro da CESA